



## CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

Of. n. 118/21/CMA/aomk.

Apiaí, 16 de Agosto de 2021.

Ilustre Prefeito:

Tenho o grato prazer de dirigir-me a Vossa Excelência, com o propósito de solicitar suas valiosas informações, sobre todas as empresas que goza de concessão do serviço público de transporte coletivo, outorgado pela Prefeitura de Apiaí, para operar o sistema de transporte público de passageiros no território municipal.

O transporte público coletivo é aquele considerado essencial e de competência do Poder Público Municipal, podendo ser prestado por órgãos públicos ou por empresas concessionárias. Ele é considerado pela Constituição Federal um serviço essencial, de modo que todas as pessoas possam se beneficiar da facilitação de mobilidade que o transporte público oferece.

Neste sentido, constitui objetivo termos em mãos, todas as informações das empresas detentoras de permissão ou concessão, para operar o sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do território municipal.

Considerando que o Poder Legislativo ocupa papel preponderante no controle e fiscalização dos negócios municipais, além do que com a introdução de legislação mais abrangente sobre transparência na administração da coisa pública, tornou-se mais fácil e eficaz o acompanhamento dos negócios e dos atos praticados pelos gestores públicos, para o que conto com sua atenção em enviar o documento solicitado.

Aguardando uma pronta manifestação positiva, ao ensejo queira acolher junto aos meus antecipados agradecimentos, o testemunho do mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

  
ARI OSMAR MARTINS KINOR  
Vereador

Ao  
Exmo. Sr.  
**RICARDO RUBENS DE ASSIS**  
DD. Prefeito Municipal  
**APIAÍ - SP**

Prefeitura Municipal de Apiaí
PROTOCOLO
Recebido em 16/08/2021
Procedência Apiaí
Rel. Remesso nº _____
Prot. nº 3908
Expedido em 16/08/2021